



Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critérios

Julho/2025

Comitê Setorial de Compliance
Pùblico Escritório de Compliance

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. DEFINIÇÃO DO ESCOPO | 4 |
| 3. CONTEXTO INTERNO E EXTERNO | 9 |
| 3.1 Objetivos Estratégicos da Economia | 10 |
| 3.1.1 Moderna Administração Tributária | 11 |
| 3.1.2 Qualidade do gasto público | 11 |
| 3.1.3 Inovação e Governança | 11 |
| 3.2 Mapa Estratégico da Economia | 11 |
| 3.3 Partes Interessadas Internas e Externas | 12 |
| 4. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO A GESTÃO DE RISCOS | 13 |
| 4.1 Grau de desempenho em gestão de riscos para 2025 | 14 |
| 5. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS | 14 |
| 5.1 Critérios de Efetividade x probabilidade x impacto | 15 |
| 5.2 Critérios de impacto e probabilidade | 16 |
| 5.3 Matriz de definição de nível de risco | 18 |
| 5.4 Apetite e tolerância ao risco | 18 |
| 6. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE | 20 |

ANEXO Nº 8 - ESTABELECIMENTO DE ESCOPO E CRITÉRIOS- 8ª ETAPA/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO – EIXO IV – GESTÃO DE RISCOS

| HISTÓRICO DE VERSÕES | | | |
|----------------------|--------|---|---------------------------------|
| Data | Versão | Descrição | Registro |
| 30/04/2019 | 001 | Contexto Geral da Sec. Economia | SEI nº 64828045 |
| 26/02/2021 | 002 | Alterações no Escopo e Critérios | SEI nº 64828195 |
| 28/09/2021 | 003 | Alterações no Escopo e Critérios | SEI nº 64828317 |
| 25/05/2022 | 004 | Alterações no Escopo e do Grau de Maturidade | SEI nº 64828418 |
| 28/09/2022 | 005 | Alterações no Escopo | SEI nº 64828495 |
| 22/09/2023 | 006 | Revisão e alterações no Escopo | SEI nº 64828570 |
| 12/09/2024 | 007 | Revisão e alterações no Escopo e Critérios | SEI nº 64828915 |
| 07/07/2025 | 008 | Revisão e alterações no Escopo e no mapa estratégico | Versão atual |

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. DEFINIÇÃO DO ESCOPO | 4 |
| 3. CONTEXTO INTERNO E EXTERNO | 9 |
| 3.1 Objetivos Estratégicos da Economia | 10 |
| 3.1.1 Moderna Administração Tributária | 11 |
| 3.1.2 Qualidade do gasto público | 11 |
| 3.1.3 Inovação e Governança | 11 |
| 3.2 Mapa Estratégico da Economia | 11 |
| 3.3 Partes Interessadas Internas e Externas | 12 |
| 4. GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO A GESTÃO DE RISCOS | 13 |
| 4.1 Grau de desempenho em gestão de riscos para 2025 | 14 |
| 5. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS | 14 |
| 5.1 Critérios de Efetividade x probabilidade x impacto | 15 |
| 5.2 Critérios de impacto e probabilidade | 16 |
| 5.3 Matriz de definição de nível de risco | 18 |
| 5.4 Apetite e tolerância ao risco | 18 |
| 6. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE | 20 |



Estabelecimento do Escopo, Contexto e Critérios

Julho/2025

Comitê Setorial de Compliance
Pùblico Escritório de Compliance

1- INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo atualizar a definição do escopo, contexto e critérios da Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Economia, de forma a delimitar com clareza o novo escopo, descrever o contexto interno e externo, considerando os objetivos estratégicos e a estrutura organizacional, definindo os critérios de riscos. Busca-se, com isso, personalizar o processo de gestão de riscos, assegurando uma avaliação eficaz e um tratamento apropriado aos riscos identificados.

Na análise dos contextos interno e externo que influenciam diretamente o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria, torna-se conveniente que sejam estabelecidos a partir da compreensão dos ambientes externo e interno no qual a organização opera, refletindo o ambiente específico da atividade ao qual o processo de gestão de riscos é aplicado.

Durante a definição dos critérios de riscos devem ser considerados a natureza e o tipo de incertezas que podem afetar os resultados e objetivos (tangíveis e intangíveis); como as consequências e as probabilidades serão definidas e medidas; fatores relacionados ao tempo; como o nível de risco será medido; como as combinações e sequências de múltiplos riscos serão levados em consideração; e a capacidade da organização.

O processo de gestão de riscos adotado está alinhado à norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos.

A **Portaria nº 326/2024** (sei nº [64650560](#)) estabelece a Política de Gestão de Riscos da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, estabelecendo

seus princípios, diretrizes e responsabilidades do processo de gestão de riscos.

A implantação da Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria está prevista no Decreto nº 9.406/2019, que instituiu o Programa de *Compliance* Públco do Estado de Goiás, o qual estabelece, em seu artigo 3º, inciso IV, a gestão de riscos como um dos seus eixos. Para a gestão da implantação em nível estratégico foi instituído, através da **Portaria nº 325/2024-ECONOMIA** (sei nº 64649832), o Comitê Setorial de *Compliance* Públco da Secretaria de Estado da Economia.

2- DEFINIÇÃO DO ESCOPO

O Escopo da Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado da Economia abrange as unidades administrativas, básicas e complementares, elencadas no Decreto nº 10.218/2023, tendo sido implantado de forma progressiva, nas unidades listadas a seguir:

| ESCOPO DA GESTÃO DE RISCOS X OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2024 | |
|--|------------------------|
| UNIDADE ADMINISTRATIVA | OBJETIVOS ESTRATÉGICOS |
| 1. Gabinete do Secretário | |
| 1.1 Chefia de Gabinete | OE5 |
| 1.2. Gerência da Secretaria Geral | OE5 |
| 1.3. Gerência da Secretaria Geral do CAT | OE5 |
| 1.4. Gerência da Ouvidoria Setorial | OE5 |
| 1.5. Corregedoria Fiscal | OE5 |
| 2. Subsecretaria do Tesouro Estadual | OE3 |
| 2.1. Superintendência Central de Contabilidade | OE3 |

| | |
|--|----------------------|
| 2.2. Gerência de Informações e Normatizações Contábeis | OE3 |
| 2.3. Gerência de Contas Públicas | OE3 |
| 2.4. Superintendência Financeira | OE3 |
| 2.5. Gerência de Programação Financeira | OE3 |
| 2.6. Gerência da Dívida Pública e Receita Estratributária | OE3 |
| 2.7. Gerência Contábil do Tesouro Estadual | OE3 |
| 2.8. Gerência de Projeções e Análises Fiscais | OE3 |
| 2.9. Gerência de Administração Financeira | OE3 |
| 2.10. Gerência do Fundo PROTEGE | OE3 |
| 2.11. Gerência de Execução de Pagamento e Disponibilidade Financeira | OE3 |
| 3. Subsecretaria da Receita Estadual | OE1, OE2, OE3 |
| 3.1. Superintendência de Informações Fiscais | OE3 |
| 3.2. Gerência de Integração e Análise de dados | OE3 |
| 3.3. Superintendência de Controle e Auditoria | OE1, OE2 |
| 3.4. Gerência de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e SUFRAMA | OE1 |
| 3.5. Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado | OE1 |
| 3.6. Superintendência de Fiscalização Regionalizada | |
| 3.7. Delegacias Fiscais (12) | OE1, OE2, OE4 |
| 3.8. Superintendência de Recuperação de Crédito | OE1, OE2, OE4 |
| 3.9. Gerência de Processos e Cobrança | OE1, OE2, OE4 |
| 3.10. Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais | OE2, OE4 |
| Superintendência de Política Tributária | OE4 |
| 3.11. Gerência de Regimes Especiais | |
| 4. Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação | OE3 |

| | |
|--|-----|
| 4.1. Gerência de Planejamento | OE3 |
| 4.2. Gerência de Monitoramento | OE3 |
| 5. Subsecretaria Central de Orçamento | OE3 |
| 6. Superintendência de Gestão Integrada | OE5 |
| 6.1. Gerência de Modernização Institucional | OE5 |
| 6.2. Gerência de Planejamento Institucional | OE5 |
| 6.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira | OE5 |
| 6.4. Gerência de Compras Governamentais | OE5 |
| 6.5. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas | OE5 |
| 6.6. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico | OE5 |
| 6.7. Gerência de Engenharia e Arquitetura | OE5 |
| 6.8. Gerência de Contabilidade | OE5 |
| 7. Superintendência de Tecnologia da Informação | OE5 |
| 7.1. Gerência de Suporte Técnico | OE5 |
| 7.2. Gerência de Serviços | OE5 |

Escopo da Gestão de Riscos x Objetivos Estratégicos: Em 2025 foi realizada uma revisão das Matrizes de Riscos das Unidades, com o objetivo de alinhar todos os riscos identificados aos novos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Economia – 2024-2027.

Como parte das ações de transparência e monitoramento contínuo, os riscos alinhados aos objetivos estratégicos foram organizados e disponibilizados por meio de **painel BI**, permitindo a visualização e o acompanhamento em tempo real pelas áreas envolvidas, conforme abaixo:

Economia
Secretaria de Estado
da Economia

Objetivos Estratégicos 2024-2027

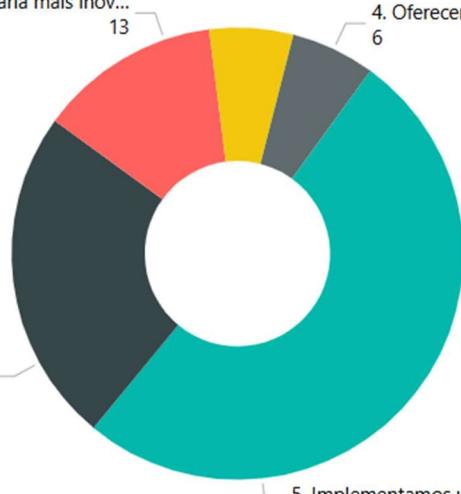
Objetivos **5** Riscos **92** V FILTROS

Riscos **Todos** Unidade **Todos** Mais filtros? Acesse o PAINEL DE FILTROS

Objetivos Estratégicos

- 1. Tornamos a Administração Tributária mais inovadora e eficiente, favorecendo a sustentabilidade fiscal do Estado e a melhoria do ambiente de negócios.
- 2. Adaptermos a administração às mudanças introduzidas pela Reforma Tributária, assegurando a sustentabilidade financeira do Estado.
- 3. Transformarmos o planejamento e a gestão orçamentária e financeira, garantindo a sustentabilidade fiscal para viabilizar as políticas públicas e impulsionar o desenvolvimento econômico e social do E...
- 4. Oferecemos serviços digitais simples e acessíveis para aprimorar a experiência do contribuinte e fortalecer a relação de confiança mútua.
- 5. Implementarmos uma governança participativa e sustentável, com foco na valorização das pessoas, para aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e tomada de decisões.

Quantidade de Riscos por Objetivo



| Objetivo | Quantidade de Riscos |
|---|----------------------|
| 1. Tornamos a Administração Tributária mais inovadora e eficiente, favorecendo a sustentabilidade fiscal do Estado e a melhoria do ambiente de negócios. | 13 |
| 3. Transformarmos o planejamento e a gestão orçamentária e financeira, garantindo a sustentabilidade fiscal para viabilizar as políticas públicas e impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Estado. | 24 |
| 5. Implementarmos uma governança participativa e sustentável, com foco na valorização das pessoas, para aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e tomada de decisões. | 51 |
| 4. Oferecemos serviços digitais simples e acessíveis para aprimorar a experiência do contribuinte e fortalecer a relação de confiança mútua. | 6 |

LEGENDA

OE 1 = 13 RISCOS – 13%

OE 2 = 06 RISCOS – 6%

OE 3 = 24 RISCOS – 24%

OE 4 = 06 RISCOS – 6%

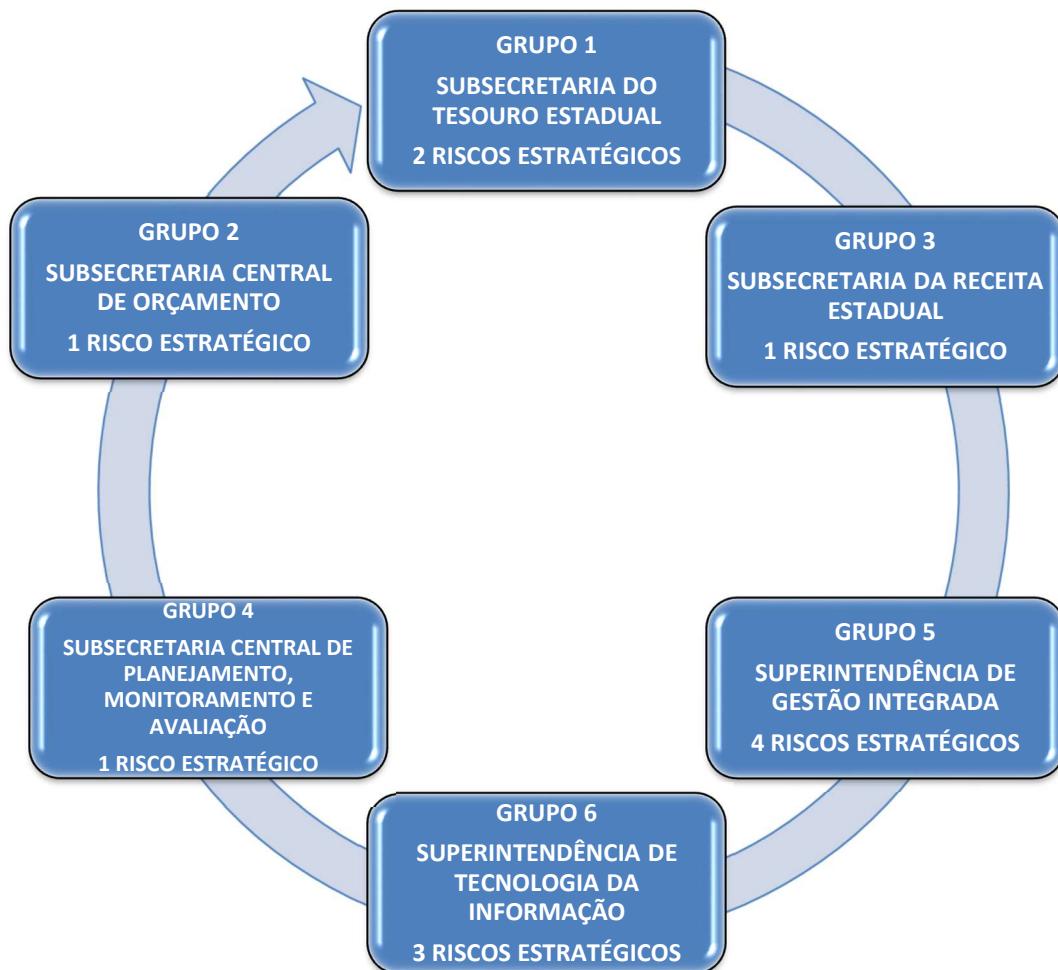
OE 5 = 51 RISCOS – 51%

Em 2024, o foco da Gestão de Riscos concentrou-se na Matriz de Riscos Estratégicos da Secretaria, contemplando os riscos estratégicos das unidades administrativas vinculadas às Unidades Básicas. Contudo, devido à revisão do Planejamento Estratégico 2024-2027, que passou a adotar a metodologia OKR (**Objectives and Key Results**), os trabalhos foram sobrestados até a publicação da nova versão, ocorrida em dezembro de 2024.

Com a publicação do novo Planejamento Estratégico, os trabalhos foram retomados em março de 2025, com foco na redefinição do escopo da Matriz de Riscos Estratégicos alinhada aos novos objetivos estratégicos institucionais. Essa etapa foi concluída em maio de 2025, com a apresentação dos resultados ao Comitê Setorial de *Compliance* Público da Secretaria.

A revisão e definição do escopo da Matriz de Riscos Estratégicos foi conduzida por seis grupos de trabalho, compostos por equipes técnicas das áreas estratégicas da Secretaria, abarcando os principais riscos estratégicos que podem atrapalhar o alcance dos objetivos estratégicos, propondo ações de controle eficazes para sua mitigação:

GRUPOS DE TRABALHO/UNIDADES X RISCOS ESTRATÉGICOS



Espera-se que, a partir do Gerenciamento de Riscos sejam alcançados os seguintes resultados:

- **AGREGAR** valor às atividades institucionais;
- **ADERÊNCIA** dos processos internos ao perfil de riscos aceitos;
- **IMPLEMENTAR** controles eficazes;
- **CONTRIBUIR** com a institucionalização de processos;
- **ENDEREÇAR** lacunas referente à capacitação de pessoas, processos e sistemas;
- **MELHORAR** os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Secretaria de Estado da Economia.

3- CONTEXTO INTERNO E EXTERNO

A Secretaria de Estado da Economia é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, conforme estabelecido pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com as seguintes competências:

I – a formulação e a execução da política fiscal, bem como da administração tributária e financeira do Estado;

II – a fiscalização e a arrecadação tributária estadual;

III – a elaboração da previsão da receita estadual, a arrecadação tributária e não tributária, também a captação de recursos de instituições financeiras e governamentais nacionais e estrangeiras;

IV – a administração dos recursos financeiros do Estado;

V – a inscrição e a cobrança administrativa da dívida ativa do Estado, excetuados os créditos não tributários que forem da competência da PGE;

VI – o controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento da administração pública estadual;

VII – a formulação de propostas para o aperfeiçoamento da legislação tributária estadual e a orientação dos contribuintes quanto à sua aplicação;

VIII – a coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Estado, bem como a orientação e a

supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração autárquica e fundacional;

IX – a administração da dívida consolidada do Estado;

X – o planejamento, a elaboração, a execução e o controle orçamentário do Estado, além do gerenciamento do sistema de execução orçamentária e financeira do Poder Executivo estadual, inclusos a elaboração e o monitoramento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

XI – a formulação de diretrizes e o acompanhamento do planejamento estratégico dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

XII – o acompanhamento dos gastos com pessoal;

XIII – a formulação da política econômica e de desenvolvimento do Estado;

XIV – a coordenação, o monitoramento, a supervisão das atividades e a execução de programas de equilíbrio e recuperação fiscal;

XV – a promoção da educação fiscal;

XVI – a coordenação e a gestão do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Poder Executivo estadual; e

XVII – a coordenação e a elaboração do planejamento governamental de curto, médio e longo prazo.

As competências das unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional da Secretaria estão definidas no Decreto nº 10.516, de 31 de julho de 2024, que aprovou o seu Regulamento.

3.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ECONOMIA

Devido às mudanças nos cenários em 2024, o Planejamento Estratégico da Secretaria passou por uma revisão, na qual foi implementada a metodologia OKR (Objectives and Key Results). Essa metodologia, baseada no método de “objetivos e resultados”, visando atingir os resultados esperados, redefinindo a missão, visão, valores, objetivos estratégicos e metas.

Assim, apresentamos abaixo os objetivos estratégicos da Secretaria, conforme os seus eixos estratégicos (moderna administração tributária, qualidade do gasto público, inovação e governança), para o período de 2024-2027:

3.1.1 MODERNA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA:

- **OE1** – Tornamos a Administração Tributária mais inovadora e eficiente, favorecendo a sustentabilidade fiscal do Estado e a melhoria do ambiente de negócios.
- **OE2** – Adaptamos a administração às mudanças introduzidas pela Reforma Tributária, assegurando a sustentabilidade financeira do Estado.

3.1.2 QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO:

- **OE3** – Transformamos o planejamento e a gestão orçamentária e financeira, garantindo a sustentabilidade fiscal para viabilizar as políticas públicas e impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Estado.

3.1.3 INOVAÇÃO E GOVERNANÇA:

- **OE4** – Oferecemos serviços digitais simples e acessíveis para aprimorar a experiência do contribuinte e fortalecer a relação de confiança mútua.
- **OE5** – Implementamos uma governança participativa e sustentável, com foco na valorização das pessoas, para aprimorar os mecanismos de liderança, estratégia e tomada de decisões.

3.2 MAPA ESTRATÉGICO DA ECONOMIA – 2024- 2027



3.3 PARTES INTERESSADAS INTERNAS E EXTERNAS (STAKEHOLDERS)

| STAKEHOLDERS | TIPO (INTERNO/EXTERNO) |
|---|------------------------|
| Governador | EXTERNO |
| Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás | EXTERNO |
| Secretário de Estado da Economia | INTERNO |
| Chefe de Gabinete | INTERNO |
| Todas as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Economia | INTERNO |
| Secretário de Estado da Administração | EXTERNO |
| Secretário-Geral de Governo | EXTERNO |
| Contribuinte: Pessoa Física e Jurídica | EXTERNO |
| Fornecedores | EXTERNO |
| Colegiados e Fóruns Federativos (CONFAZ, COGEF, COMSEFAZ, CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, GDFAZ, GEFIN) | EXTERNO |
| Bancos e Agentes financeiros | EXTERNO |
| Entidades Empresariais: Federações e Associações | EXTERNO |
| Entidades Sindicais e Associações de Classe: CRC e Associações de Classe | EXTERNO |
| Imprensa | EXTERNO |
| Junta Comercial do Estado de Goiás | EXTERNO |
| TCE – Tribunal de Contas do Estado de Goiás | EXTERNO |
| Poder Executivo Federal | EXTERNO |
| Poder Executivo Municipal | EXTERNO |
| Poder Judiciário: STF, STJ, TJ GO | EXTERNO |
| MP-GO – Ministério Público de Goiás | EXTERNO |
| OGU – Ouvidoria Geral da União | EXTERNO |
| Poder Legislativo: Assembleia Legislativa, Câmara Municipal e Congresso Nacional | EXTERNO |
| Demais pastas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás | EXTERNO |

4- GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS

O grau de maturidade em relação à gestão de riscos reflete o nível de desenvolvimento do Órgão/Entidade em termos de estrutura, cultura e instrumentos para identificar, analisar e tratar riscos. Essa aferição deve ser realizada periodicamente com o fim de averiguar e acompanhar a internalização da gestão de riscos pela Secretaria.

O intuito dessa avaliação é conhecer a realidade atual do Órgão e propor melhorias nos processos associados à gestão de riscos. Portanto, trata-se de instrumento informacional e que apoia a Secretaria nas decisões relativas à sua estrutura para gerenciar riscos, garantindo a otimização no uso de seus recursos e na prestação de serviços.

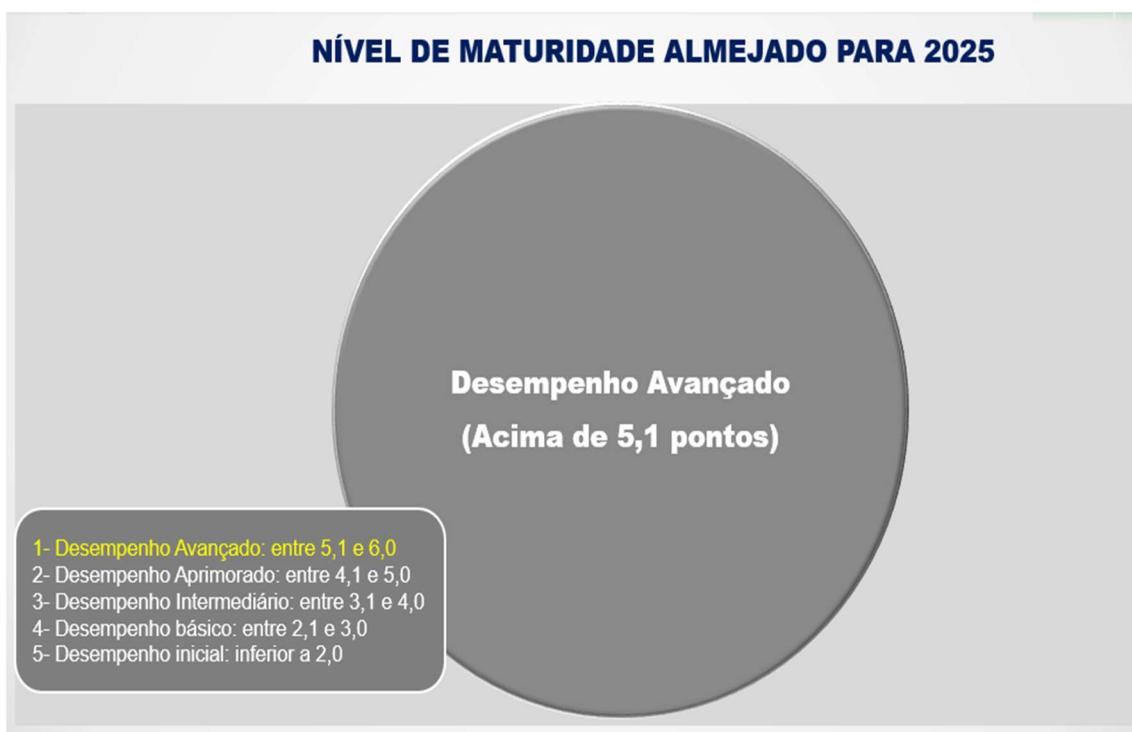
Em 2024, foi alcançado o “Desempenho Aprimorado” em relação ao processo de Gestão de Riscos, com nota de 4,5 (de uma escala de 1 a 5), conforme critérios definidos na Matriz Integrada de Planejamento e Procedimento - MIPP ([65782800](#))”.

| ANO | Nº INFORME DE AUDITORIA | ÍNDICE DE MATURIDADE | NÍVEL DE MATURIDADE/ GRAU DE DESEMPENHO |
|------|--|----------------------|--|
| 2020 | 50/2020 - CGE/GO (SEI nº 000016586837) | 2,46 | NÍVEL 2 – CONSCIENTE |
| 2021 | 34/2021 - CGE/GO (SEI nº 000024276814) | 74,72% | NÍVEL 4 – GERENCIADO |
| 2022 | 49/2022 - CGE/GO (SEI nº 000032257586) | 77,98% | NÍVEL 4 – GERENCIADO |
| 2023 | 33/2023 - CGE/GO (SEI nº 52134397) | 48,22% | NÍVEL 3 – DEFINIDO |
| 2024 | Nº 52/2024 – CGE (SEI nº 65478724) | 75% | GRAU 2 – DESEMPENHO APRIMORADO (*) |

(*) A partir de 2024 ocorreu uma alteração na Matriz Integrada de Planejamento e Procedimento – MIPP, na qual passou-se a apurar o grau de desempenho em gestão de riscos, entre 1 e 5.

4.1 GRAU DE DESEMPENHO EM GESTÃO DE RISCOS PARA 2025:

A Secretaria de Estado da Economia busca ampliar a cada ciclo o grau de maturidade em Gestão de Riscos, com base na avaliação realizada anualmente pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás. Diante disso, o Escritório de *Compliance* do Comitê Setorial de *Compliance* Público, definiu que o grau de desempenho em Gestão de Riscos almejado para 2025, numa escala de 1 a 5, seja o **Grau 1 – DESEMPENHO AVANÇADO**, com nota a ser alcançada entre 5,1 a 6,0, conforme descrito abaixo:



5- DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE RISCOS

Baseando-se no grau de desempenho em gestão de riscos desta Secretaria, são adotados critérios de riscos qualitativos. Uma vez que de acordo com o Estabelecimento do Escopo e Critério, as ações implementadas estão sendo condizentes com o estágio atual de consciência ao risco, entretanto é necessário um aperfeiçoamento constante para evoluções nos critérios adotados.

5.1 CRITÉRIOS DE EFETIVIDADE X PROBABILIDADE X IMPACTOS

Os critérios de efetividade dos controles, probabilidades e impactos para mensuração do nível do risco serão os seguintes:

| Efetividade dos Controles | Avaliação quanto ao Desenho | Avaliação quanto à Operação | Nível de Confiança (NC) |
|---------------------------|--|---|-------------------------|
| Inexistente | Não há procedimento de controle (ausência completa). | Não há procedimentos de controle (ausência completa). | 0,0 (0%) |
| Fraco | Há procedimentos de controles, mas não são adequados e nem estão formalizados (falham quase sempre). | Há procedimentos de controle, mas não são executados e nem conhecidos (há elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas). | 0,2 (20%) |
| Mediano | Há procedimentos de controles formalizados, mas não são adequados (insuficientes). | Os procedimentos de controles estão sendo parcialmente executados (há um grande grau de confiança no conhecimento das pessoas). | 0,4 (40%) |
| Satisfatório | Há procedimentos de controles adequados (suficientes para mitigarem os riscos satisfatoriamente, mas podem ser aprimorados, no entanto não estão formalizados). | Os procedimentos de controles são executados, mas sem evidências de sua realização. | 0,6 (60%) |
| Forte | Há procedimentos de controles adequados (suficientes; mitigando o risco em seus aspectos relevantes) e formalizados (com evidências de sua existência/ implantação / definição), podendo ser enquadrados como “melhores práticas”. | Os procedimentos de controles são executados e com evidências de sua realização. | 0,8 (80%) |

5.2 CRITÉRIOS DE IMPACTO E PROBABILIDADE

- ESCALA DE IMPACTO (1 a 5 - peso de 1 a 16):**

| Escala | Descrição | Peso |
|---------------------|--|-----------|
| Desprezível | <ul style="list-style-type: none"> Impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade. O impacto compromete minimamente o atingimento do objetivo caso venha ocorrer, mas não altera o alcance do objetivo/resultado (não produz efeito na operação). Impacto insignificante, comprometendo minimamente o alcance do objetivo/resultado, com mínima necessidade de recuperação. | 1 |
| Menor | <ul style="list-style-type: none"> Impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos. O impacto nos objetivos/resultados é considerado de pouca relevância (causa apenas um pequeno aumento de custo ou atraso operacional). Impacto pequena, comprometendo em alguma medida o alcance do objetivo/resultado, com pequena necessidade de recuperação. | 2 |
| Moderado | <ul style="list-style-type: none"> Impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas. O impacto compromete razoavelmente (moderado) o alcance do objetivo/resultado, porém é possível revertê-lo. Impacto moderado, comprometendo razoavelmente o alcance do objetivo/resultado, com razoável necessidade de recuperação. | 4 |
| Maior | <ul style="list-style-type: none"> Impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão. O impacto compromete grandemente o atingimento do objetivo/resultado, ocasionando dificuldade de reversão. Impacto significativo, comprometendo grande parte do alcance do objetivo/resultado, mas com possibilidade de recuperação. | 8 |
| Catastrófico | <ul style="list-style-type: none"> Impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível. O impacto compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado. Impacto catastrófico, comprometendo total ou quase totalmente o alcance do objetivo/resultado, com remota ou nenhuma possibilidade de recuperação. | 16 |

ESCALA DE PROBABILIDADE (1 a 5 - peso de 1 a 5):

| Escala | Descrição | Peso |
|-------------|--|------|
| Raro | <ul style="list-style-type: none"> - O evento tem mínimas chances de ocorrer. - Este evento pode ter acontecido anteriormente na organização ou em organizações similares. Entretanto, na ausência de outras informações ou circunstâncias excepcionais, não seria esperado que ocorresse na organização no futuro próximo. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias muito excepcionais. - Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência. Ficaria surpreso se ocorresse. | 1 |
| Improvável | <ul style="list-style-type: none"> - O evento tem pequena chance de ocorrer. - O evento não ocorre de maneira frequente na organização ou organizações similares. Os controles atuais e as circunstâncias sugerem que a ocorrência seria considerada altamente não usual. O evento pode ocorrer em algum momento, mas é improvável. - O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo. Mais provável não ocorrer do que ocorrer. | 2 |
| Possível | <ul style="list-style-type: none"> - O evento tem chance de ocorrer. - O evento pode ter ocorrido ocasionalmente na organização ou em organizações similares. Os controles atuais ou as circunstâncias sugerem que há uma possibilidade plausível de ocorrência. O evento provavelmente ocorrerá em algumas circunstâncias. - Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte. Tão provável ocorrer como não ocorrer. | 3 |
| Provável | <ul style="list-style-type: none"> - O evento tem mínimas chances de ocorrer. - Este evento pode ter acontecido anteriormente na organização ou em organizações similares. Entretanto, na ausência de outras informações ou circunstâncias excepcionais, não seria esperado que ocorresse na organização no futuro próximo. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias muito excepcionais. - Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência. - Ficaria surpreso se ocorresse. | 4 |
| Quase Certo | <ul style="list-style-type: none"> - O evento ocorre (de forma inequívoca), salvo exceções. - Este evento ocorre frequentemente na organização ou com os controles ou circunstâncias espera-se sua ocorrência. É esperado que o evento ocorra na maioria das circunstâncias. - Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo. - Ficaria surpreso se não ocorresse. | 5 |

5.3 MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO

| | | | | | | | |
|----------------------|-----------|---------------------|-------|------------|----------|----------|-------------|
| Impacto | 16 | Catastrófico | Alto | Extremo | Extremo | Extremo | Extremo |
| | 8 | Maior | Médio | Alto | Alto | Extremo | Extremo |
| | 4 | Moderado | Baixo | Médio | Alto | Alto | Alto |
| | 2 | Menor | Baixo | Baixo | Médio | Médio | Alto |
| | 1 | Desprezível | Baixo | Baixo | Baixo | Baixo | Médio |
| | PESO | | Raro | Improvável | Possível | Provável | Quase Certo |
| | | PESO | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Probabilidade | | | | | | | |

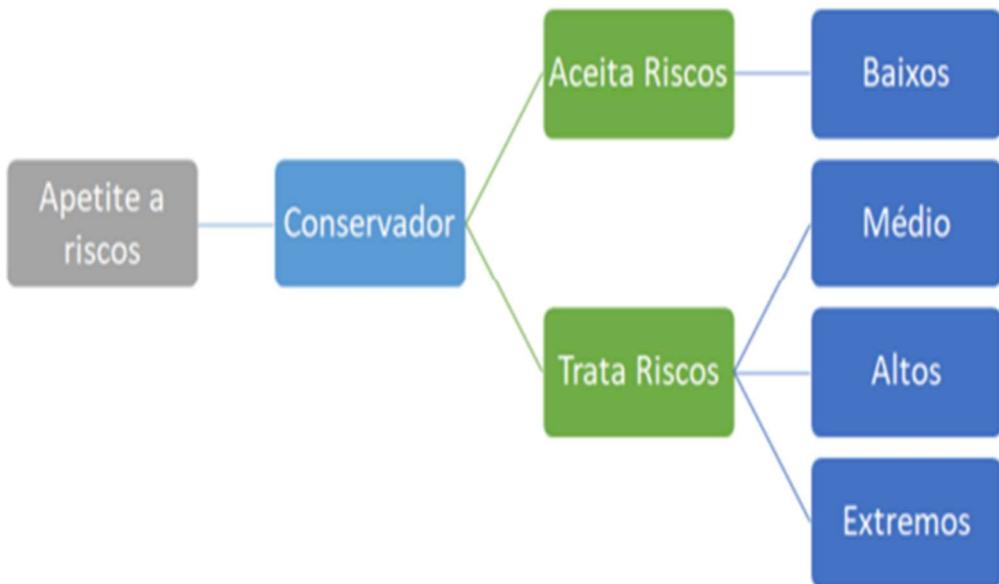
| | |
|---------|-----------|
| BAIXO | ⇒ 1 a 4 |
| MÉDIO | ⇒ 5 a 9 |
| ALTO | ⇒ 10 a 30 |
| EXTREMO | ⇒ 31 a 80 |

5.4 APETITE E TOLERÂNCIA AO RISCO:

O Apetite a Risco define o nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca e na realização da sua missão e é fundamental para priorizar riscos, bem como selecionar respostas a riscos, devendo estar alinhado aos valores e objetivos estratégicos da instituição. Podendo ser único para toda a organização ou variar em função de critérios definidos ou do tipo de risco.

A Secretaria de Estado da Economia definiu para o seu Apetite a Risco que aceitará riscos monitorados e classificados em nível **baixo**, ou seja, os riscos classificados nos níveis **médio, alto e extremo** devem ser objeto de tratamento dos proprietários de riscos, visando a melhoria dos controles existentes ou implantação de novos controles, para dentro do apetite definido.

Portanto, o apetite a riscos da Secretaria é conservador, aceitando apenas os riscos de nível baixo e tratando os riscos de níveis médio, alto e extremo, conforme tabela a seguir:



A tolerância ao risco, é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação dos tratamentos e será avaliada ao longo do processo de gestão de riscos.

Embora tanto o apetite a risco quanto a tolerância ao risco possam ser definidas na fase inicial do processo de gestão de risco, esses limites devem ser reavaliados ao longo do processo.

O proprietário de riscos de níveis fora do apetite conservador, ou seja, de níveis médio ou alto, poderá tolerá-los em situações específicas: quando não existir possibilidade de implantação de novos controles, os custos para implantação de novos controles forem inviáveis ou que superem os benefícios da implantação.

APETITE A RISCO DA SECRETARIA: BAIXO

| Nível de Risco | Resposta ao Risco | Tolerância ao Risco | Monitoramento do Risco |
|----------------|---|---|---|
| EXTREMO | Implantar ações de controle imediatamente, sem prejuízo ao aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível do risco. | Nível de risco <u>inaceitável</u> , exceto em extraordinárias circunstâncias. | Comitê Setorial |
| ALTO | Garantir que ações de controle sejam implantadas, visando a redução do nível do risco | Nível de risco <u>tolerável</u> , somente se a redução do risco é impraticável ou seu custo desproporcional à melhoria obtida | Comitê Setorial |
| MÉDIO | Garantir que as ações de controle atuais sejam eficazes ou aprimorar com ações complementares. | Nível de risco <u>tolerável</u> , se o custo da redução exceder à melhoria obtida | Proprietário de Risco Superintendente ou Subsecretário |
| BAIXO | Manter as medidas de proteção existentes. | Nível de risco <u>aceitável</u> , sendo necessário manter a garantia de que o risco permanecerá nesse nível | Proprietário de Risco Superintendente ou Subsecretário |

Tabela de tolerância e Aceitação de Riscos

6- IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

O Gerenciamento de riscos, suas diretrizes, responsabilidades e processos de gestão, estão definidos através na **Portaria nº 326/2024-ECONOMIA** (sei nº [64650560](#)). A criação do Comitê Setorial de *Compliance Públco* foi formalizada pela **Portaria nº 325/2024-ECONOMIA** (sei nº 64649832), que estabeleceu a sua composição, funcionamento e competências.

As responsabilidades relativas aos riscos, assim como sobre aos controles a serem instituídos, são determinados pelo Plano de Ação, no momento em que estão sendo elaborados e descritos na Matriz de Riscos.

COMITÊ SETORIAL DE *COMPLIANCE PÚBLICO* da Secretaria de Estado da Economia, em 07 de julho de 2025.